

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: Dispensa de Licitação

Venho através desta, solicitar a dispensa de licitação para compra de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e o empreendedor familiar rural, em cumprimento a Res. Nº38/CD/FNDE e a Lei 11.947/2009.

Tendo em vista a redação da Lei 11.947/2009, no seu Art. 14, onde o Governo Federal exige que 30% dos recursos do FNDE no âmbito do PNAE, seja utilizado para aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, solicito que seja dispensado o processo licitatório para a referida contratação.

A relação de agricultores fornecedores a serem contratados se deu através da Chamada Pública nº001/2013 ocorrida no dia 18/03/2013, onde consta o Projeto de Venda dos agricultores bem como a documentação, sendo que o projeto foi articulado pela EMATER do município, que deu assessoramento aos interessados a fornecer os produtos.

Sendo assim, pedimos a referida contratação por Dispensa de Licitação, considerando a Resolução nº38/CD/FNDE de 16/07/2009, no seu Inciso VI no §1º, onde sugere que se faça a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, já que o PGPAF estabelece preços mínimos para os produtos, conforme consta no Art.23, §6º da mesma Resolução.

Imbituva/PR, 25 de Março de 2013.

Francisco Glauco Penteado
Secretario Municipal de Educação e Cultura